



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

TERMO ADITIVO Nº 001, AO CONTRATO Nº 010/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS E A EMPRESA JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, PARA EFEITO DE PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2022.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.825.713/0001-04, sediada na Praça Dezesesseis de Março, nº 74/76, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representada por seu **Presidente, Vereador Gilcelio Oliveira Pontes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 050.039.284-67, portador da Cédula de Identidade 6511256 SSP/PE, doravante denominação simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**, inscrito sob CNPJ 19.274.072/0001-55, com sede na Praça Carlos Lira, nº 11, Apto. 01, Sala 01, Centro, Cep. nº 50.100-010, Timbaúba-PE, neste ato, representado por seu Diretor, Sr. **Julierme Barbosa Xavier**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 031.298.384-06, portador da cédula de Identidade nº 5.558.622 – SDS-PE, residente na Avenida Emília Pereira Albuquerque, nº 12, Bairro Araruna, Timbaúba – PE, Cep. nº 55.870-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e pactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo:

I - Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 010/2022;

Parágrafo primeiro. A prorrogação da vigência contratual encontra respaldo nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 010/2022.

Parágrafo segunda. O acréscimo promovido pelo presente aditivo observa as disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 010/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01/07/2023 e 01/07/2024.

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

Ficam mantidos os valores celebrados no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara – 10.10.01
01.031.3000.202.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidam com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por esta assim justo e pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Ferreiros-PE, 29 de junho de 2023.

GILCELIO PONTES DE OLIVEIRA
Presidente
Contratante

JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP
CNPJ Nº 19.274.072/0001-55
Contratada

Testemunhas:

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Nome

Legível: _____

Ass.:

CPF: _____

Nome

Legível: _____

Ass.:

CPF: _____